ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 037/2000
Data: 20/03/2000
Ass. 17h 30 min

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 27/03/2000
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 17/2000.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 154 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Na Rede Municipal de Ensino é criada uma Escola Municipal Infantil, localizada no Bairro Santin, destinada ao atendimento de crianças na faixa etária compreendida entre zero e seis anos.

Art. 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial Data: 27/03/2000
PMDB:
PPB:
PFL:
PTB:
PDT:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A Lei Orgânica do Município determina priorizar a educação pré-escolar e o ensino fundamental, atendendo a demanda.

O Bairro Santin expandiu-se demograficamente e está situado junto de área industrial, em que numerosas mães trabalham.

As crianças da faixa etária zero a seis anos necessitam de muito carinho, atenção e cuidados especiais que favoreçam o desenvolvimento de suas potencialidades.

A dupla tarefa de mãe e trabalhadora no mercado de trabalho nem sempre corresponde ao desempenho ideal no processo pedagógico.

A Escola Infantil, atendida por pessoas técnica e psicologicamente treinadas, atende ás necessidades materno-infantis.

Mais esta unidade de atendimento à infância preenche uma lacuna no setor reclamada pela comunidade do Bairro Santin.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 200.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL